Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.075, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.215, de 06 de dezembro de 2018 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 130.714,22 (cento e trinta mil, setecentos e quatorze reais e vinte e dois centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, §1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cabreúva, em 26 de novembro de 2019.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 26 de novembro de 2019.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 105
Data: 26/11/2019

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1075/2019
Lei Orçamento: 2215/2018

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotação	Valor	Origem Tipo	Origem Ficha -	Dotação
1	314	08.01.10.122.1007.2.040.319011.01.3100000	38.678,37	Anulação Parcial ou Total de Dotação	311	08.01.10.122.1007.2.003.339091.01.3100000
2	314	08.01.10.122.1007.2.040.319011.01.3100000	46.424,35	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
3	316	08.01.10.122.1007.2.040.319013.01.3100000	3.574,21	Anulação Parcial ou Total de Dotação	64	05.01.28.846.7006.2.295.319091.01.1100000
4	316	08.01.10.122.1007.2.040.319013.01.3100000	22.550,09	Anulação Parcial ou Total de Dotação	88	05.03.04.129.7006.2.292.339039.01.1100000
5	438	09.21.12.361.2001.2.041.319011.01.2200000	2.712,71	Anulação Parcial ou Total de Dotação	423	09.01.12.364.2005.2.073.339018.01.1100000
6	439	09.21.12.361.2001.2.041.319013.01.2200000	832,73	Anulação Parcial ou Total de Dotação	423	09.01.12.364.2005.2.073.339018.01.1100000
7	665	14.01.06.181.8002.2.267.319013.01.1100000	14.680,76	Anulação Parcial ou Total de Dotação	423	09.01.12.364.2005.2.073.339018.01.1100000
8	510	09.41.12.365.2002.2.061.339091.01.2120000	1.261,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	508	09.41.12.365.2002.2.061.339039.01.2120000

Total Decreto..... 130.714,22